

**Ramo de Relações Internacionais: Disciplinas de Opção (3/2) II**

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

| Unidades curriculares<br>(1)          | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|---------------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                                       |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| União Europeia como Ator Global ..... | RI                     | S           | 160                       | TP:64           | 6               | Optativa.          |
| Sistemas Políticos e Media .....      | CC                     | S           | 160                       | TP:45; OT:15    | 6               | Optativa.          |
| Análise da Sociedade Portuguesa ..... | SOC                    | S           | 160                       | TP:64           | 6               | Optativa.          |

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) Número de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objeto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

206573323

**Despacho n.º 15778/2012**

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologias e Sistemas de Informação, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

1.º

**Alteração**

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 95/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

2.º

**Entrada em funcionamento**

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23-11-2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Tecnologias e Sistemas de Informação.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica    | Sigla | Créditos     |           |
|--------------------|-------|--------------|-----------|
|                    |       | Obrigatórios | Optativos |
| Informática .....  | I     | 96           | 24        |
| <i>Total</i> ..... |       | 96           | 24        |

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Tecnologias e Sistemas de Informação**

Grau: Mestre

**Área científica predominante: Informática**

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares<br>(1)                   | Área científica<br>(2) | Tipo<br>(3) | Tempo de trabalho (horas) |                 | Créditos<br>(6) | Observações<br>(7) |
|------------------------------------------------|------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|                                                |                        |             | Total<br>(4)              | Contacto<br>(5) |                 |                    |
| Arquiteturas e Protocolos de Comunicação ..... | I                      | S           | 160                       | T: 32; PL: 32   | 6               | CH                 |
| Sistemas de Comércio Eletrónico .....          | I                      | S           | 160                       | T: 32; PL: 32   | 6               | CH                 |

| Unidades curriculares                        | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações  |
|----------------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|--------------|
|                                              |                 |      | Total                     | Contacto      |          |              |
| (1)                                          | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)           | (6)      | (7)          |
| Sistemas de Informação Organizacionais ..... | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |
| Sistemas de Gestão do Conhecimento .....     | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |
| Computação em Cluster e em Grelha .....      | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |
| Armazenamento e Pesquisa Multimédia .....    | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |

## 1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                    | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |               | Créditos | Observações  |
|------------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|--------------|
|                                          |                 |      | Total                     | Contacto      |          |              |
| (1)                                      | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)           | (6)      | (7)          |
| Computação Ubíqua .....                  | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | CH           |
| Gestão de Sistemas de Informação .....   | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | CH           |
| Armazenamento e Mineração de Dados ..... | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | CH           |
| Sistemas Distribuídos .....              | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |
| Computação Segura .....                  | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |
| Redes Multimédia .....                   | I               | S    | 160                       | T: 32; PL: 32 | 6        | Optativa; CH |

## 2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares         | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) |          | Créditos | Observações |
|-------------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
|                               |                 |      | Total                     | Contacto |          |             |
| (1)                           | (2)             | (3)  | (4)                       | (5)      | (6)      | (7)         |
| Dissertação de Mestrado ..... | I               | A    | 1600                      | OT: 32   | 60       | CH          |

## Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL);

Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D: deslocada; Den: denominação alterada; CH: alteração das horas de contato; CR: alteração do n.º de créditos.

206576945

## Despacho n.º 15779/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, na sequência do Despacho de 16 de setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletromecânica, determino a publicação da alteração comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, em 17 de setembro de 2009:

## 1.º

## Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 11/2007, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005, de 11 de

maio e 7287-A/2006, de 24 de março, passa a ter a redação constante do presente despacho.

## 2.º

## Entrada em funcionamento

A alteração ao ciclo de estudos a que se refere o presente despacho entra em funcionamento a partir do ano letivo 2009/2010, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adotar.

23 de novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

## ANEXO

## Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Engenharia Eletromecânica.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Eletromecânica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.